



## PROTOCOLO

Entre,

**Centro de Cultura e Desporto dos Trabalhadores de Vila Nova de Gaia**, com sede na Rua General Torres, nº 1101, Apartado 264, 4431-903 Vila Nova de Gaia, pessoa coletiva nº 504 215 540, representado por Serafim José de Castro Silva e Jorge Afonso Moreira Lopes, na qualidade de Presidente e Tesoureiro respetivamente, com poderes para o ato, aqui designado por primeiro outorgante e

Segundo Outorgante

**ECOTRAVEL - Cruzeiros Douro**, pessoa coletiva nº 508113741, com sede em Praça Mouzinho de Albuquerque nº113, loja 70 (Shopping Brasília), 4100-359 Porto, Portugal, neste ato representada por Helena Azevedo, na qualidade de Gestora Comercial, com poderes para o ato, adiante designada por Segundo Outorgante.

É celebrado o presente protocolo, destinado a servir os associados do CCD e seus familiares em primeiro grau, que se rege pelas cláusulas seguintes:

### Cláusula 1.ª

#### Âmbito do Protocolo

O presente protocolo abrange serviços de Cruzeiros no Rio Douro.

### Cláusula 2.ª

#### Objeto do Protocolo

Pelo presente protocolo o segundo outorgante compromete-se a conceder aos associados do primeiro outorgante e seus familiares (ascendentes e descendentes do 1º grau e conjugue) as seguintes condições:

- **Desconto de 10% sobre o valor de:**
  - [Cruzeiro das 6 Pontes](#)
  - [Cruzeiros de 1 dia](#)

*Handwritten signature*

- **Desconto de 5% nos cruzeiros de 2 dias:**
  - Cruzeiros de 2 dias
  
- **Desconto de 10% nos cruzeiros de 3 dias:**
  - 3 dias - Douro Encantado
  - 3 dias - Segredos do Douro e Tâmega
  
- ✓ **1 dia, exceto Programas que incluam o comboio histórico**
- ✓ **2 e 3 dias, exceto Navio-Hotel**
- ✓ **Cruzeiros de Grupo**
- ✓ **Voucher Oferta**
  
- × **Temáticos**
- × **Programas que incluam o comboio histórico**
- × **Navio-Hotel**
- × **Privados**

**Cláusula 3.ª**  
**Locais de atendimento**

Os serviços serão prestados online na página web devendo ser este o sistema a utilizar pelos Associados do Centro de Cultura e Desporto dos Trabalhadores de Vila Nova de Gaia.

(instruções neste sentido serão oportunamente enviadas).

**Cláusula 4.ª**  
**Admissão**

Para usufruírem dos serviços, os associados deverão apresentar-se munidos do cartão de válido do Centro de Cultura e Desporto dos Trabalhadores de Vila Nova de Gaia.

**Cláusula 5.ª**  
**Promoção e Divulgação**

Os outorgantes acordam proceder à promoção e divulgação do presente protocolo através das respetivas páginas web.

**Cláusula 6.ª**  
**Prazo**

O presente Protocolo tem a duração de um ano, renovando-se automática e sucessivamente por períodos iguais de um ano, se não for denunciado por qualquer uma das partes, desde que proceda à respetiva notificação prévia de 30 dias, por carta registada com aviso de receção.

**Cláusula 7.ª**  
**Alterações**

O presente Protocolo apenas poderá ser alterado mediante acordo expresso, prévio e por escrito de ambos os outorgantes por carta registada com aviso de receção.

**Cláusula 8.ª**  
**Entrada em Vigor**

O presente Protocolo é celebrado em dois exemplares, os quais, depois de assinados pelos respetivos representantes legais dos outorgantes, ficarão na posse de cada um deles e produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

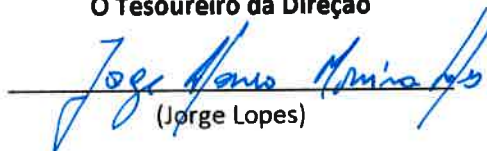
Vila Nova de Gaia, 10 de janeiro de 2022

**O Primeiro outorgante,**

**O Presidente da Direção**

  
(Serafim Silva)

**O Tesoureiro da Direção**

  
(Jorge Lopes)

**O Segundo outorgante,**



**ecoTravel, Lda.**

Pr. Mouzinho de Albuquerque, 113  
Shopping Brasília, Loja 70  
4100 - 359 Porto, Portugal  
RNAVT 2811

